

OUTRAS MATÉRIAS

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 002/2026 - GAB/FASEPA

Estabelece rito simplificado e urgente para reingresso em casos de regressão e abandono, suprindo lacuna procedimental com base na autorização do art. 32 da Resolução Conjunta nº 01/2022 que cria a Central de Vagas no Sistema Socioeducativo do Estado do Pará.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO PARÁ, no uso de suas atribuições e;
CONSIDERANDO a necessidade de reduzir o tempo de permanência de adolescentes em delegacias;
CONSIDERANDO que a Resolução Conjunta nº 01/2022, em seu art. 32, delega expressamente à FASEPA a competência para dirimir casos omissos e preencher lacunas normativas surgidas na execução da política de vagas;
CONSIDERANDO a omissão da referida Resolução quanto ao rito diferenciado para adolescentes que já integram o sistema, cujos prontuários já estão sob guarda desta Fundação;
CONSIDERANDO o referendado do Colegiado da Comissão Estadual SINASE, conforme ata de sua XXXIX Reunião Ordinária.

RESOLVE:

Art. 1º Regularizar o preenchimento da lacuna normativa referente ao reingresso célere, dispensando a redundância documental para adolescentes já cadastrados na FASEPA.

Art. 2º Para os casos de regressão de medida, ou seja, adolescentes em situação de retorno à medida já estabelecida, sem que tenham se evadido, terão ingresso imediato, exigindo apenas os documentos previstos nos incisos I; II; e III do art. 8º da Resolução Conjunta nº 01/2022;

Art. 3º Para os casos de regressão de medida em caso ocorrência de violência física, ou seja, adolescente em situação de retorno à medida já estabelecida, em caso de violência física praticada/sofrida em situações de conflito, sem que tenham se evadido, terão ingresso imediato, exigindo apenas os documentos previstos nos incisos I; II; III e IX do art. 8º da Resolução Conjunta nº 01/2022;

Art. 4º Para os casos de abandono de medida, ou seja, adolescente com mandato de busca e apreensão expedidos em caso de retorno à medida já estabelecida terão ingresso imediato, exigindo apenas os documentos previstos nos incisos I; II; III e IX do art. 8º da Resolução Conjunta nº 01/2022;

Art. 5º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação. Belém, 01 de junho de 2026.

MICHELLE NAIA FERREIRA FIGUEIREDO-Assessoria da DDPS/Central de Vagas;

KATIA SIMONE GOMES PORFIRIO-Coordenadora de Atendimento Socioeducativo;

ANDREI MIRANDA DA SILVA-Diretor de Desenvolvimento da Política Socioeducativa;

CARLOS ALBERTO DE ANDRADE RODRIGUES JUNIOR-Presidente da FASEPA

Protocolo: 1333243

Resultado de decisão administrativa**Processo nº: 2025/2245073**

Interessado: Limpar Limpeza e Conservação LTDA

Assunto: Nulidade parcial do processo de apuração de responsabilidade (PAR)

Decisão:

Com fundamento no artigo 65 da lei estadual nº 8.972/2020 a autoridade julgadora decidiu declarar a nulidade parcial do presente procedimento a partir da PORTARIA Nº 14/2026-GECON, bem como todos os atos subsequentes que dela dependam, por vício insanável de objeto, motivo e enquadramento jurídico.

Belém, 01 de junho de 2026.

Carlos Alberto de Andrade Rodrigues Junior

Presidente da FASEPA

Protocolo: 1332827

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA

DIÁRIA

PORTARIA Nº 278 DE 28 DE MAIO DE 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO os termos o Decreto de 11 de fevereiro de 2021, publicação no DOE Nº 34.490, de 12 de fevereiro de 2021.

CONSIDERANDO, os termos do Processo Nº 2026/2814430

R E S O L V E:

CONCEDER QUATRO E MEIA diárias, em favor dos servidores desta SEJU, abaixo identificados, Viagem ao município de Capitão Poço, no período de 08 a 12/06/2026, para atender solicitação contida no Ofício nº 155/2026 – GDAF/AL, em virtude da ausência de PROCON no município, visando promover uma semana de conscientização a população, com base no Código de Defesa do Consumidor - Lei Federal nº 8.078/90.

Valor unitário: R\$ 247,07

Valor individual: R\$ 1.111,81

Valor Total R\$ 4.447,24

Nome	Cargo	Matrícula
DIANA DA MATTA MAINIERI BINATO	Diretora/PROCON	80845573/3
MILENA MARQUES DE CARVALHO	Coordenadora	59700303/1
MAILDE GONÇALVES DOS SANTOS	Gerente de Atendimento	5961044/4
JONAS SALVIANO DA SILVEIRA	Motorista	57216173/1

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, 28 DE MAIO DE 2026

Natália Matos Santos Rodrigues

Secretária de Estado de Justiça

Protocolo: 1333319

PORTARIA Nº 281 DE 29 DE MAIO DE 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO os termos do Decreto, Art. 35, incisos II e V da CF, publicada no DOE de 02 de fevereiro de 2024.

CONSIDERANDO, os termos do Processo Nº 2026/2817557

R E S O L V E:

CONCEDER MEIA diária, em favor dos servidores desta SEJU, abaixo identificados, para realização da CARAVANA DE CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS no dia 30/05/2026, que ocorrerá no Distrito de Outeiro, na Travessa Belém, 570, São João de Outeiro. Objetivando a promoção de cidadania à população da respectiva localidade.

Valor Unitário: R\$ 247,07

Valor individual R\$ 123,53

Valor total : R\$ 494,12

Nome	Cargo	Matrícula
RISONIDE CAROL PINHEIRO LOBATO	Coordenadora	5971875/2
CESAR MENDONÇA DE BARROS	Diretor de Justiça	5994624/1
ELIAS MELO MOUGO	Secretário de Diretoria	5978088/3
MARIO AFONSO GUIMARÃES DOS SANTOS	Motorista	5386217/1

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, 29 DE ABRIL DE 2026

NATALIA MATOS SANTOS RODRIGUES

Secretário de Estado de Justiça

Protocolo: 1333331

SECRETARIA DE ESTADO DE IGUALDADE RACIAL E DIREITOS HUMANOS

CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

Publicação de Repactuação extrato do Contrato Administrativo nº 01/2024- SEIRDH.

PROCESSO: E-2026/2090319

Objeto: Contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviço, de natureza continuada, com regime de dedicação exclusiva de mão de obra, com fornecimento de materiais e equipamentos conforme especificações, condições, quantidades e exigências estabelecidas em termo de referência.

Contratada: KAPA CAPITAL FACILITIES LTDA.

CNPJ: 13.279.768/0001-98

Data da assinatura: 28/05/2026

Vigência Do Contrato: 12 meses a contar da data da assinatura do contrato.

Valor Global: R\$ 878.013,36 (oitocentos e setenta e oito mil e treze reais e trinta e seis centavos).

Dotação orçamentária: Funcional Programática:

390101.14.122.1297.8338C; Elemento de despesa: 339037; Fonte de recurso: 01500.000001-006360

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se

Belém, 1 de junho de 2026.

ESMERINO NERI BATISTA FILHO

Secretário de Estado de Igualdade Racial e Direitos Humanos

Protocolo: 1333012

PORTARIA Nº 145/2026 –GAB/SEIRDH/PA de 1 de junho de 2026.

O Secretário de Estado de Igualdade Racial e Direitos Humanos do Estado do Pará, em exercício, no uso de suas atribuições que lhe foram delegadas por DECRETO publicado no Diário Oficial nº 35.361 de 13 abril de 2023, e ainda;

CONSIDERANDO o processo nº 2025/2395628;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 870, de 04 de outubro de 2013;

CONSIDERANDO que a Administração tem o dever de acompanhar e fiscalizar a execução dos Contratos Administrativos celebrados, visando o cumprimento das obrigações contratuais e a prestação adequada dos serviços contratados, nos termos previstos no art. 117 da Lei 14.133 de 1 de abril de 2021 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos;

CONSIDERANDO que a execução e fiscalização dos Contratos Administrativos no âmbito desta Secretaria serão efetivados nos termos desta Portaria, e deverá obrigatoriamente ser acompanhada a execução por um servidor designado para fiscal de contrato.